

ANC P2

## Cumplicidade ou dever 22 MAR 1988

### Rio de Janeiro

A principal necessidade do momento não é saber se a Constituinte votará quatro ou cinco anos de mandato presidencial, sistema parlamentarista ou presidencialista, ou qual das quatro variáveis que esses dados comportam. É ver definida uma vontade firme de resistir à nova incursão do núcleo de militares que, levados à cúpula de suas corporações em nome da rápida passagem do autoritarismo a um regime democrático, utilizam os cargos às avessas, para comprometê-las novamente em ameaças liberticidas.

Se o país contar com um núcleo democrático de resistência, ou as ameaças se petrificarão em esgares, ou qualquer violência golpista terá curto fôlego. Há enorme diferença entre a situação de 1964, quando uma parte não desprezível da opinião pública se mobilizou pelo afastamento compulsório de João Goulart, ou, mesmo, do quadro de 1968/69, quando as forças antiditatoriais se encontravam estraçalhadas e com estratégias divergentes, enquanto a maré autoritária crescia, e o ciclo era o mesmo que desencadeara tantas crises anteriores. Hoje, o país é outro. Embora doutrinária e estruturalmente vocacionados ao manto autoritário, as Forças Armadas dificilmente permaneceriam por muito

tempo em uma aventura condenada por toda a opinião pública, salvo uns pequenos grupos unidos em torno de José Sarney Costa. Se o fizerem, terão de ceder, pela ingovernabilidade a que lançarão o país, e o completo descrédito internacional a que o conduziria novo golpe de Estado. Por motivos dessa ordem e não por qualquer outros é que, a partir de Geisel, foi adotada, embora com insuficiência, uma política de distensão, prosseguida no período de Figueiredo e sabotada no governo atual.

Como em 1968, é possível que o exercício de soberania do Legislativo (e a Constituinte é a maior expressão legislativa) consubstancie retaliações e desencadeie violências, mas a responsabilidade disso, então e depois, precisa recair por inteiro nos que atentarem contra a vontade expressa do país que quer, pode e sabe votar. Que cada um faça o que deve fazer. A obrigação dos constituintes é decidir livremente e a do presidente da República e de seus auxiliares, civis ou fardados, resume-se em acatar a deliberação adotada. Cumplicidade ou dever, eis o dilema. Só o medo faz morrer de véspera.

Newton Rodrigues